

| | | | | | |
|---|--|--|--|---|--|
| INT | | Instrumento Contratual | | 11302.0001.18.0000045-4 | |
| Unidade Orçamentária: 11302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia | | | | | |
| Unidade Gestora: 11302.0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora | | | | | |
| Tipo de Despesa: Compras e Serviços | | | | | |
| Tipo Instrumento: Contrato | | Número da LID: 11302.0001.18.0000019-5 | | Modalidade Licitação: Pregão Presencial | |
| Objeto: Materiais de Construção e Ferramentas | | | | | |
| Data Celebração: 14/12/2017 | | Data Publicação no DOE: 20/12/2017 | | Nº do Instrumento no SIGAP: Número do Contrato/Convênio: CONTRATO 058/2017 | |
| Data Início: 14/12/2017 | | Data Término: 14/12/2018 | | Nº SRD: 11302.0001.18.0000021-1 | |
| Situação: Ativo | | | | | |
| Nome da Unidade Administrativa (UA): XXX | | | | | |
| Responsável pela UA: PAULO ROBERTO PINTO SANTOS | | | | | |
| Email do Responsável pela UA: reitoria@uesb.edu.br | | | | Telefone do Responsável pela UA: 7734248640 | |
| Valor total do Instrumento (R\$) *** 3.003,50 | | | | TRÊS MIL E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS **** **** **** | |

| LOTES | | | | | | |
|-----------------|----------------|------------------|-----------------------------|----------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| Número do Lote: | Valor do Lote: | Lei Anticalote?: | Retenção da Lei Anticalote: | Tipo de Documento AFM/APS: | Número do Documento AFM/APS: | Valor do Documento AFM/APS: |
| 1 | 3.003,50 | Não | 0,00% | AFM | 11.620.00002/2018 | 3.003,50 |

| DADOS CREDOR | | | |
|-------------------------------|--------------------|----------------------------|-------------------------------------|
| CPF: | 2013139981 | | |
| Nome: | A S M DA SILVA | | |
| CPF/ CNPJ: | 01.101.936/0001-71 | Insc. Estadual: | 44029191 |
| Responsável no Credor: | A S M DA SILVA | E-mail Responsável: | acoplan@acoplancontabilidade.com.br |

| DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|--|---|-------------------|--------------|
| Exercício: | Dotação Orçamentária: | Tipo de Gasto: | Valor (R\$): |
| 2018 | 11302.0001.12.131.502.2020.9900.33903900.0114000000.1 | PUBLICIDADE LEGAL | 3.003,50 |

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | |
|---|------------------|--------------|
| Dotação Orçamentária: 11302.0001.12.131.502.2020.9900.33903900.0114000000.1 | | |
| Parcela: | Data Vencimento: | Valor (R\$): |
| 1 | 05/04/2018 | 333,72 |
| 2 | 05/05/2018 | 333,72 |
| 3 | 05/06/2018 | 333,72 |



| | | | | | |
|---|--|--|---|--|--|
| INT | | Instrumento Contratual | | 11302.0001.18.0000119-1 | |
| Unidade Orçamentária: 11302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia | | | | | |
| Unidade Gestora: 11302.0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora | | | | | |
| Tipo de Despesa: Compras e Serviços | | | | | |
| Tipo Instrumento: Contrato | | Número da LID: 11302.0001.18.0000018-7 | | Modalidade Licitação: Pregão Presencial | |
| Objeto: Cartazes Mostruários e Placas de Identificação | | | | | |
| Data Celebração: 14/12/2017 | | Data Publicação no DOE: 20/12/2017 | | Nº do Instrumento no SIGAP: | |
| Data Início: 14/12/2017 | | Data Término: 14/12/2018 | | Número do Contrato/Convênio: CONTRATO 058/2017 | |
| Nome da Unidade Administrativa (UA): XXXX | | Nº SRD: 11302.0001.18.0000020-3 | | Situação: Ativo | |
| Responsável pela UA: PAULO ROBERTO PINTO SANTOS | | | | | |
| Email do Responsável pela UA: reitoria@uesb.edu.br | | | Telefone do Responsável pela UA: 7734248640 | | |
| Valor total do Instrumento (R\$) *** 19.272,00 | | | DEZENOVE MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS *** ** | | |

| LOTES | | | | | | |
|-----------------|----------------|------------------|-----------------------------|----------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| Número do Lote: | Valor do Lote: | Lei Anticalote?: | Retenção da Lei Anticalote: | Tipo de Documento AFM/APS: | Número do Documento AFM/APS: | Valor do Documento AFM/APS: |
| 1 | 19.272,00 | Não | 0,00% | AFM | 11.620.00001/2018 | 19.272,00 |

| DADOS CREDOR | | | |
|-------------------------------|--------------------|----------------------------|-------------------------------------|
| Código: | 2013139981 | | |
| Nome: | A S M DA SILVA | | |
| CPF/ CNPJ: | 01.101.936/0001-71 | Insc. Estadual: | 44029191 |
| Responsável no Credor: | A S M DA SILVA | E-mail Responsável: | acoplan@acoplancontabilidade.com.br |

| DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|--|--|-------------------|--------------|
| Exercício: | Dotação Orçamentária: | Tipo de Gasto: | Valor (R\$): |
| 2018 | 11302.0001.12.131.502.2020.9900.33903900.011400000.1 | PUBLICIDADE LEGAL | 19.272,00 |

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | |
|---|------------------|--------------|
| Dotação Orçamentária: 11302.0001.12.131.502.2020.9900.33903900.011400000.1 | | |
| Parcela: | Data Vencimento: | Valor (R\$): |
| 1 | 04/05/2018 | 2.409,00 |
| 2 | 04/06/2018 | 2.409,00 |
| 3 | 04/07/2018 | 2.409,00 |



| | | |
|---|------------|----------|
| 4 | 04/08/2018 | 2.409,00 |
| 5 | 04/09/2018 | 2.409,00 |
| 6 | 04/10/2018 | 2.409,00 |
| 7 | 04/11/2018 | 2.409,00 |
| 8 | 04/12/2018 | 2.409,00 |



| | | | |
|--|---------------------------------------|---|---|
| INT | | Instrumento Contratual | 11302.0001.18.0000120-5 |
| Unidade Orçamentária: 11302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia | | | |
| Unidade Gestora: 11302.0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora | | | |
| Tipo de Despesa: Compras e Serviços | | | |
| Tipo Instrumento: Contrato | | Número da LID: 11302.0001.18.0000016-0 | Modalidade Licitação: Pregão Presencial |
| Objeto: Programação e Comunicação Visual | | | |
| Data Celebração: 14/12/2017 | Data Publicação no DOE: 20/12/2017 | Nº do Instrumento no SIGAP: | Número do Contrato/Convênio: CONTRATO 058/2017 |
| Data Início: 14/12/2017 | Data Término: 14/12/2018 | Nº SRD: 11302.0001.18.0000018-1 | Situação: Ativo |
| Nome da Unidade Administrativa (UA): XXX | | | |
| Responsável pela UA: PAULO ROBERTO PINTO SANTOS | | | |
| Email do Responsável pela UA: reitoria@uesb.edu.br | | Telefone do Responsável pela UA: 7734248640 | |
| Valor total do Instrumento (R\$) *** 4.124,36 | | QUATRO MIL E CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS *** ** | |

| LOTES | | | | | | |
|-----------------|----------------|------------------|-----------------------------|----------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| Número do Lote: | Valor do Lote: | Lei Anticalote?: | Retenção da Lei Anticalote: | Tipo de Documento AFM/APS: | Número do Documento AFM/APS: | Valor do Documento AFM/APS: |
| 1 | 4.124,36 | Não | 0,00% | APS | 11.620.00002/2018 | 4.124,36 |

| DADOS CREDOR | | | |
|------------------------|--------------------|---------------------|-------------------------------------|
| Código: | 2013139981 | | |
| Nome: | A S M DA SILVA | | |
| CPF/ CNPJ: | 01.101.936/0001-71 | Insc. Estadual: | 44029191 |
| Responsável no Credor: | A S M DA SILVA | E-mail Responsável: | acoplan@acoplancontabilidade.com.br |

| DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|--|---|-------------------|--------------|
| Exercício: | Dotação Orçamentária: | Tipo de Gasto: | Valor (R\$): |
| 2018 | 11302.0001.12.131.502.2020.9900.33903900.0114000000.1 | PUBLICIDADE LEGAL | 4.124,36 |

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | |
|---|------------------|--------------|
| Dotação Orçamentária: 11302.0001.12.131.502.2020.9900.33903900.0114000000.1 | | |
| Parcela: | Data Vencimento: | Valor (R\$): |
| 1 | 04/05/2018 | 515,54 |
| 2 | 04/06/2018 | 515,54 |
| 3 | 04/07/2018 | 515,54 |



PROC. Nº 9169066
FLS. 215
AS PLAN

FIPLAN

| | | |
|---|------------|--------|
| 4 | 04/08/2018 | 515,54 |
| 5 | 04/09/2018 | 515,54 |
| 6 | 04/10/2018 | 515,54 |
| 7 | 04/11/2018 | 515,54 |
| 8 | 04/12/2018 | 515,58 |



56

Proc. N° 960066
Fs. 29
Deli
Procuradora Jurídica

CONTRATO N.º 058/2017

Contrato que entre si fazem, de um lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB** e, de outro lado, a empresa **individual A S M DA SILVA ME**, na forma abaixo:

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, instituída pela Lei Delegada n.º 12, de 30 de dezembro de 1980, autorizada pelo Decreto Federal n.º 94.250, de 22 de abril de 1987, reorganizada pela Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, credenciada através do Decreto Estadual n.º 7.344, de 27 de maio de 1998, e recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 16.825, de 04 de julho de 2016, com sede e foro no Km 04 da Estrada do Bem Querer, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, adiante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**, brasileiro, casado, residente na cidade de Vitória de Conquista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 141.320.525-91, e a empresa individual **A S M DA SILVA ME**, estabelecida na Praça Sá Barreto, 01, bairro Centro, município de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.101.936/0001-71, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRINO SALAZAR MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 01.250.034-80, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 186.686.905-15, residente na Praça Sá Barreto, 01 - A, bairro Centro, município de Vitória da Conquista – BA, de acordo com o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 011/2017, que se regerá pela Lei Estadual n.º 9.433/05, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a confecção e instalação com fornecimento de adesivos, banners e plotagem para atender a demanda da Assessoria de Comunicação da **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes na Seção I – Especificações para Elaboração da Proposta de Preços e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e no Anexo Único deste Contrato, que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição.

N



Subcláusula Primeira – A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, na forma dos § 1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual n.º 9.433/05.

Subcláusula Segunda – As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre as contratantes.

Subcláusula Terceira – É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Subcláusula Quarta – Os serviços objeto deste Contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inciso II do art. 140, da Lei Estadual n.º 9.433/05, observado o estabelecido no *caput* e no § único do art. 142 desta Lei.

Subcláusula Primeira – A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inciso II do art. 140 da Lei Estadual n.º 9.433/2005, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo.

Subcláusula Segunda – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio Contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global deste Contrato fica estimado em **R\$ 26.399,86** (vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), a ser pago em conformidade com os serviços efetivamente executados, observando os valores unitários constantes na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e no Anexo Único deste Contrato.

Subcláusula Única – Nos preços previstos neste Contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer



[Handwritten signature]

natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

Proc. Nº 96006
Fl. 51
Procuradora Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos de Dotação Orçamentária a seguir especificada:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.39.00;
- c) Destinação de Recurso: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em consonância com o § 5º do art. 6º, combinado com a alínea “a” do inciso XI do art. 79 da Lei 9.433/05, os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados pelos serviços efetivamente executados, a importância mensal aferida, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e após devidamente atestada, pela Prefeitura de *Campus* de Vitória da Conquista, a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela **CONTRATADA**.

Subcláusula Primeira - O pagamento deverá ser realizado com observância no quantitativo dos serviços efetivamente executados, ficando a **CONTRATADA** ciente que, em razão do valor previsto na Cláusula Terceira ser estimado, poderão ocorrer acréscimos ou supressões da quantidade dos serviços estimada e, conseqüentemente, alteração do valor a ser pago.

Subcláusula Segunda - A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela **CONTRATADA** de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

Subcláusula Terceira - Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definitivo para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

Subcláusula Quarta – A **CONTRATADA** sujeitar-se-á nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica, observando o disposto no art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, acrescido pelo Decreto 10.066/06.

Subcláusula Quinta – Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da **CONTRATADA**.



Subcláusula Sexta – A atualização monetária dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

Subcláusula Sétima – Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei n o 9.433/05.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrealizáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

Subcláusula Primeira – A revisão de preços, nos termos do inciso XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato.

Subcláusula Segunda – O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela **CONTRATADA** no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei n o 10.406/02.

Subcláusula Terceira – A revisão de preços pode ser instaurada pela **CONTRATANTE** quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea “e”, da Lei Estadual n o 9.433/05.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

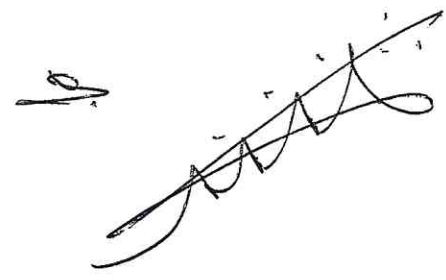
A **CONTRATADA**, além das obrigações especificadas no presente Instrumento, compromete-se a:

- a) prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de licitação e neste Contrato, fornecendo os equipamentos necessários para realização dos serviços, observando os locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do *Campus* de Jequié da **CONTRATANTE**;
- b) disponibilizar funcionários em quantidades adequadas e suficientes para a execução dos serviços objeto deste Contrato, de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**;



19/04/2011
53
Senz
OTRUCUTADORA

- c) apresentar, quando da assinatura deste Contrato, a relação contendo os nomes e os números do CPF, Carteira Profissional e PIS dos seus empregados que serão vinculados à prestação dos serviços;
- d) designar de sua estrutura administrativa, dentre os que permaneçam no local do trabalho, um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- e) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste Contrato;
- f) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- g) comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- h) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção ou troca do equipamento que vier a ser recusado, caso necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- i) responder judicial e financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por todo e qualquer dano ou prejuízo que, a qualquer título, vier a causar à **CONTRATANTE**, à União, ao Estado, ao Município ou a terceiros, em função da execução do objeto do presente Contrato, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quanto isto ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- j) dispor de meios de comunicação para recebimento das solicitações dos quantitativos dos serviços a serem executados;
- k) responder perante a **CONTRATANTE** pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados e efetuar as substituições daqueles que venham a se ausentar do serviço, por motivo justificado ou não, sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**, bem como comunicar à **CONTRATANTE**, antecipadamente, todo e qualquer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer um dos seus empregados vinculados à execução do presente Contrato;
- l) respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes na **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- m) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo que for determinado, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste Contrato, deixando as instalações na mais perfeita condição de funcionamento;



- 4/10/2014
54
D. J. de S. S.
- n) manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - o) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
 - p) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
 - q) instruir os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas portadores de boa conduta e capazes de realizar os serviços ora contratados;
 - r) realizar regularmente os exames de saúde dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, inclusive seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e outras especificadas nos dissídios ou convenções coletivas;
 - s) pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste Contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
 - t) apresentar mensalmente à **CONTRATANTE** cópia da folha de pagamento dos seus empregados vinculados ao presente Contrato, na forma prevista no § 5º do art. 31 da Lei 8.212/98;
 - u) comprovar mensalmente o fornecimento de vale transporte e alimentação aos seus empregados vinculados ao presente Contrato, bem como o recolhimento das Contribuições Sociais e Previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena de, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, inclusive da folha de pagamento, ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas até o cumprimento desta obrigação;
 - v) fornecer o fardamento padrão nas quantidades previstas e todo e qualquer material necessário ao bom desempenho do serviço;
 - w) apresentar cópia autenticada da quitação da Rescisão Contratual dos empregados demitidos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, recolhendo de imediato a identificação (crachá) dos mesmos;
 - x) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Instrumento Convocatório pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste Contrato;
 - y) promover, por sua conta em risco, o transporte dos equipamentos e materiais objeto deste Contrato;
 - z) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
 - aa) manter equipamento(s) substituto(s), em caso de manutenção preventiva e corretiva de qualquer equipamento, com características iguais ou superiores para realização dos serviços sem prejuízo do atendimento no local onde está instalado o equipamento;

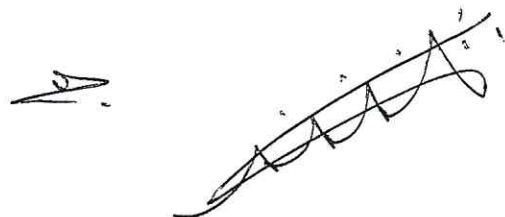


- bb) prestar os serviços objeto deste Contrato, de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e no presente Contrato, nos locais determinados, de segunda a sexta (07:00h às 22:00h) e nos sábados (07:00h às 16:00h), respeitando as leis trabalhistas e legislação pertinente;
- cc) refazer todas as cópias consideradas defeituosas, sem ônus para a **CONTRATANTE** (será considerada cópia defeituosa aquela que apresentar impressão disforme, textos cortados ou fora do layout estabelecido);
- dd) prestar assistência técnica especializada e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo o fornecimento de peças de reposição e mão-de-obra necessários;
- ee) prestar serviços garantindo os mesmos critérios de atendimento entre os servidores da **CONTRATANTE**, estudantes e comunidade universitária em geral;
- ff) manter um posto de atendimento (escritório central), com preposto legalmente designado, na cidade de Vitória da Conquista - BA;
- gg) disponibilizar todo o material de consumo (papel, toner, cilindro, revelador, transparência etc.), necessário para a realização dos serviços nas quantidades em que forem solicitadas, independente de quantidade estimada de cópias/mês que consta no Edital;
- hh) apresentar à **CONTRATANTE**, para efeito de pagamento as autorizações que não tenham qualquer rasura e estejam preenchidas com as mínimas informações a saber: descrição do serviço, quantidade, data e nome do responsável pela autorização com o respectivo setor de trabalho;
- ii) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo a descrição dos serviços, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer à **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento deste Contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução dos serviços, objeto deste Contrato;
- c) fornecer local para a guarda de materiais, equipamentos e utensílios da **CONTRATADA**;
- d) designar fiscal para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- e) proceder à publicação resumida deste Contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.





CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente Contrato será o de aquisição parcelada.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá à **CONTRATANTE**, através da Comissão para Fiscalização e Acompanhamento de Contratos, juntamente com as representantes da Prefeitura de *Campus* de Vitória da Conquista, proceder ao acompanhamento da execução deste Contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução deste Contrato.

Subcláusula Primeira – O adimplemento da obrigação contratual por parte da **CONTRATADA** ocorre com a efetiva prestação do serviço, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei Estadual 9.433/05.

Subcláusula Segunda – Cumprida a obrigação pela **CONTRATADA**, caberá à **CONTRATANTE**, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços efetuados, para efeito de emissão de habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei Estadual 9.433/05.

Subcláusula Terceira – O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual n o 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência:

I. se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;

II. quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste Contrato.

Subcláusula Primeira – A admissão da fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante a **CONTRATANTE**, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.



Subcláusula Segunda – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

- I. a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;
- II. reajustamento de preços previsto no edital e neste Contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
- III. o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução deste Contrato, sujeitará à **CONTRATADA** multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Subcláusula Primeira – A multa acima referida não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei.

Subcláusula Segunda – Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

Subcláusula Terceira – A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada diretamente dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Quarta – A **CONTRATADA** será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei Estadual nº. 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.




DIÁRIO OFICIAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.

Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com redução.

| |
|----------------------------|
| PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL |
| Publicação nº |
| Data |
| Atendente |

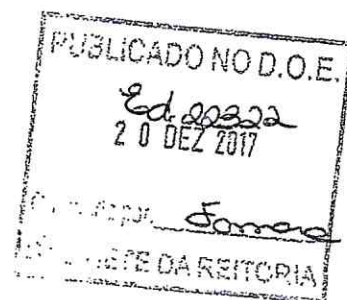
egba
REITORIA
FLS. 4161
UESB

- 1- Datilografe ou digite rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda;
- 5- A EGBA não se responsabiliza por problemas provenientes do não cumprimento das instruções acima.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13

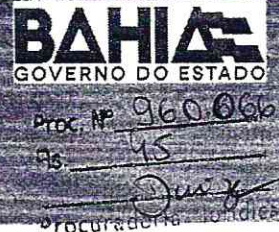
RES. CONTRATO Nº 058/2017 – UESB / A S M DA SILVA - ME. Objeto: confecção e instalação, com fornecimento de adesivos, banners e plotagem, para atender a demanda da Assessoria de Comunicação da CONTRATANTE, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes na Seção I – Especificações para Elaboração da Proposta de Preços e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, bem como no anexo Único deste contrato, conforme o constante no processo nº 960066. Valor global estimado R\$ 26.399,86 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove e oitenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 14/12/2017.


PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA-UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04/07/2016
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Gerência Administrativa - GAD
Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Fone: (77) 3425-9398 – Email: copeluesb@gmail.com



Memorando nº 075/2017

Em 27 de novembro de 2017

À Procuradoria Jurídica - Projur

Dr^a Maria Creuza Viana

Assunto: Assinatura de Contrato do Pregão Presencial 011/2017

Solicitamos de V. Sa. a confecção de contrato referente ao processo licitatório – **Pregão Presencial 011/2017**, em favor de **A S M da Silva ME** vencedora do certame, cujo valor do contrato é de R\$ 26.399,86 (Vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), cujo objeto é a **Confecção e Instalação com Fornecimento de Adesivos, banners e plotagem**:

| DADOS DA EMPRESA: | DADOS DO RESPONSÁVEL: |
|--|--|
| Razão Social: A S M da Silva ME Nome fantasia: Nova Acrilux CNPJ: 01.101.936/0001-71 End: Praça Sá Barreto, Loja 01. Centro Cidade: Vitória da Conquista - BA Tel.: (77) 98801-9550 Valor do contrato: 26.399,86 (Vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) Prazo de vigência: 12 (doze) meses. | Nome: Alexandrino Salazar Moreira da Silva CPF: 186.686.905-15 Identidade: 01.250.034-80 – SSP/BA End.: Praça Sá Barreto, 01 – A. Centro Cidade: Vitória da Conquista - BA Tel.: (77) 98801-9550 E-mail: nova.acrilux@hotmail.com |

Atenciosamente,


Tatiana Vieira dos Santos Paiva
Pregoeira

RECEBIDO
EM 28.11.17

Procuradoria Jurídica

15/11/2017
CONSULTA AO CADASTRO

CONSULTA AO CADASTRO
CEP: 45000190

Referência: (77) 34241299
Telefone: (77) 34241299

CONSULTA AO CADASTRO
CEP: 45000190

15/11/2017
CONSULTA AO CADASTRO

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Identificação
CNPJ: 01.101.936/0001-71
Razão Social: A S M DA SILVA - ME
Nome Fantasia: NOVA AGRILUX
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)
Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL
Unidade de Fiscalização: INFAZ V.CONQUISTA

Endereço
Logradouro: PRAÇA SA BARRETO
Número: 01
Bairro/Distrito: CENTRO
Município: VITORIA DA CONQUISTA
Telefone: (77) 30825348
Referência: SEM REFERENCIA

Situação do DTE: CREDENCIADO
Situação da Conta: ATIVA

Data de Inclusão do Contribuinte: 07/05/1996
Atividade Econômica Principal: 3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
Atividade Econômica Secundária: 2790202 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme

3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
7732202 - Aluguel de andaimes

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA
Forma de Atuação: - ESTABELECIMENTO FIXO
Condição: MICROEMPRESA
Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL
Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço: PRAÇA SA BARRETO
Referência: PROXIMO A CUP
Bairro: CENTRO
Município: VITORIA DA CONQUISTA

Classificação CRC: Profissional
Nome: EDMILTON LUIZ DE OLIVEIRA FERBAZ
Responsável pela organização contábil
Classificação CRC: Profissional

Nome:
Endereço: AVENIDA CRESCENCIO SILVEIRA TERREO
Número: 105
Bairro: CENTRO
Município: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

PROC. Nº 931.813
FLS. 141
E-mail: COPEL/GAD/UESB

Referência: (77) 34241299
Telefone: (77) 34241299

Endereço
Logradouro: PRAÇA SA BARRETO
Número: 01
Bairro/Distrito: CENTRO
Município: VITORIA DA CONQUISTA
Telefone: (77) 30825348
Referência: SEM REFERENCIA

Situação do DTE: CREDENCIADO
Situação da Conta: ATIVA

Data de Inclusão do Contribuinte: 07/05/1996
Atividade Econômica Principal: 3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
Atividade Econômica Secundária: 2790202 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme

3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
7732202 - Aluguel de andaimes

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA
Forma de Atuação: - ESTABELECIMENTO FIXO
Condição: MICROEMPRESA
Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL
Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço: PRAÇA SA BARRETO
Referência: PROXIMO A CUP
Bairro: CENTRO
Município: VITORIA DA CONQUISTA

Classificação CRC: Profissional
Nome: EDMILTON LUIZ DE OLIVEIRA FERBAZ
Responsável pela organização contábil
Classificação CRC: Profissional

Nome:
Endereço: AVENIDA CRESCENCIO SILVEIRA TERREO
Número: 105
Bairro: CENTRO
Município: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

PROC. Nº 931.813
FLS. 141
E-mail: COPEL/GAD/UESB

Referência: (77) 34241299
Telefone: (77) 34241299

Endereço
Logradouro: PRAÇA SA BARRETO
Número: 01
Bairro/Distrito: CENTRO
Município: VITORIA DA CONQUISTA
Telefone: (77) 30825348
Referência: SEM REFERENCIA

Situação do DTE: CREDENCIADO
Situação da Conta: ATIVA

Data de Inclusão do Contribuinte: 07/05/1996
Atividade Econômica Principal: 3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
Atividade Econômica Secundária: 2790202 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme

3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
7732202 - Aluguel de andaimes

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA
Forma de Atuação: - ESTABELECIMENTO FIXO
Condição: MICROEMPRESA
Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL
Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço: PRAÇA SA BARRETO
Referência: PROXIMO A CUP
Bairro: CENTRO
Município: VITORIA DA CONQUISTA

Classificação CRC: Profissional
Nome: EDMILTON LUIZ DE OLIVEIRA FERBAZ
Responsável pela organização contábil
Classificação CRC: Profissional

Nome:
Endereço: AVENIDA CRESCENCIO SILVEIRA TERREO
Número: 105
Bairro: CENTRO
Município: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

PROC. Nº 931.813
FLS. 141
E-mail: COPEL/GAD/UESB

Referência: (77) 34241299
Telefone: (77) 34241299

Endereço
Logradouro: PRAÇA SA BARRETO
Número: 01
Bairro/Distrito: CENTRO
Município: VITORIA DA CONQUISTA
Telefone: (77) 30825348
Referência: SEM REFERENCIA

Situação do DTE: CREDENCIADO
Situação da Conta: ATIVA

Data de Inclusão do Contribuinte: 07/05/1996
Atividade Econômica Principal: 3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
Atividade Econômica Secundária: 2790202 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme

3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
7732202 - Aluguel de andaimes

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA
Forma de Atuação: - ESTABELECIMENTO FIXO
Condição: MICROEMPRESA
Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL
Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço: PRAÇA SA BARRETO
Referência: PROXIMO A CUP
Bairro: CENTRO
Município: VITORIA DA CONQUISTA

Classificação CRC: Profissional
Nome: EDMILTON LUIZ DE OLIVEIRA FERBAZ
Responsável pela organização contábil
Classificação CRC: Profissional

Nome:
Endereço: AVENIDA CRESCENCIO SILVEIRA TERREO
Número: 105
Bairro: CENTRO
Município: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

PROC. Nº 960.066
FLS. 31
COPEL/GAD/UESB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 20.31.003
 MÓDULO: COMPRAS
 SEC - UNIVERSIDADE DO SUDESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISTA

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.620 - UNIVERSIDADE DO SUDESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA
 Unidade FIPLAN: 11302.0001

Número da RM/RFS: 11.039042017 Número da LID: 11302.0001.17.0000570-0 Exercício: 2017
 Forma de Contratação: Pregão Presencial Situação: Licitação Homologada Data de Situação: 23/11/2017
 Número: 11.620PP011/2017

Objeto: Programação e Comunicação Visual

| Exercício | Dotação Orçamentária | Valor SRD | Valor LID |
|-----------|---|-----------|-----------|
| 2017 | 11302.0001.12.131.502.2020.9900.33903900.0114000000.1 | 4.578,43 | 4.124,36 |

Fornecedor: 01.101.936/0001-71 - A S M DA SILVA - ME

| Item | Descrição | Un | Valor | % Reten |
|---------------------|---|----|----------|---------|
| 01.64.00.00149895-9 | PLOTAGEM, em micro-onibus, tipo envolvimento, policromia em cores primárias. Dimensões frente e fundo: 1,20m (altura) x 1,20m (largura); Dimensões das laterais: 1,30m (altura) x 7,90m (comprimento) | Un | 1.874,56 | 0,00 |
| 01.64.00.00151709-0 | PLOTAGEM, em porta de vidro, em vinil branco leitoso, dimensões largura 0,80m x 2,10m de altura | Un | 987,80 | 0,00 |
| 01.64.00.00153456-4 | PLOTAGEM, tipo envolvimento completo, com aplicação de logomarca, brasso e numeracos em carros da SPM. | Un | 1.262,00 | 0,00 |

Total a Contratar do Fornecedor: 4.124,36

| Valor Total: | 4.578,43 | 4.124,36 |
|--------------|----------|----------|
|--------------|----------|----------|

| Item | Descrição | Qtd. | P. Unitária | P. Total | Marca | P.E. |
|------|---|--------|-------------|-----------|---------------|------|
| 5 | 99.05.00.00149137-7 - BANNER, em lona fosca, 4 X 0 cor, dimensões 0,80 x 1,20 m. | 400,00 | 48,1800 | 19.272,00 | NÃO SE APLICA | 365 |
| 1 | 01.64.00.00149895-9 - PLOTAGEM, em micro-onibus, tipo envolvimento, policromia em cores primárias. Dimensões frente e fundo: 1,20m (altura) x 1,20m (largura); Dimensões das laterais: 1,30m (altura) x 7,90m (comprimento) | 29,00 | 64,6400 | 1.874,56 | NÃO SE APLICA | 365 |
| 2 | 01.64.00.00151709-0 - PLOTAGEM, em porta de vidro, em vinil branco leitoso, dimensões largura 0,80m x 2,10m de altura | 20,00 | 49,3900 | 987,80 | NÃO SE APLICA | 365 |
| 3 | 01.64.00.00153456-4 - PLOTAGEM, tipo envolvimento completo, com aplicação de logomarca, brasso e numeracos em carros da SPM. | 20,00 | 63,1000 | 1.262,00 | NÃO SE APLICA | 365 |
| 4 | 80.40.26.00000289-1 - ADESIVO, autocollante em vinil de alta resistência, em impressao digital de alta resolução, com instalação, medindo 128 x 80 cm | 60,00 | 60,0700 | 3.003,50 | NÃO SE APLICA | 365 |

Total: 28.399,86
 Total Geral: 26.399,86

Fornecedor: 01.101.936/0001-71 - A S M DA SILVA - ME
 Licitação: 11.620-PP011/2017
 Totalização da Licitação

Mensagem:

PROC. Nº 951-833
 FLS. 168
 COPEL/GAD/DESB
 PÁGINA: 1
 EMISSÃO: 23/11/2017

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 20.31.003
 MÓDULO: COMPRAS
 SEC - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.620 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA
 Unidade FIPLAN: 11302.0001

Número da RM/RS: 11.039022017 Número da LID: 11302.0001.17.0000568-9 Exercício: 2017
 Forma de Contratação: Pregão Presencial Situação: Licitação Homologada Data da Situação: 23/11/2017
 Número: 11.620PP011/2017
 Objeto: Materiais de Construção e Ferramentas

| Exercício | Dotação Orçamentária | Valor SRD | Valor LID |
|-----------|---|-----------|-----------|
| 2017 | 11302.0001.12.131.502.2020.9900.33903900.0114000000.1 | 3.333,50 | 3.003,50 |

Fornecedor: 01:101.936/0001-71 - A S M DA SILVA - ME

Número do Lote: 1

| Item | Descrição | UIM | Valor | Reten % |
|----------------------|---|-----|----------|---------|
| 80.40.26.000003389-1 | ADESIVO, autocollante em vinil de alta resistência, em Impressão digital de alta resolução, com instalação, medindo 128 x 80 cm | Un | 3.003,50 | 0,00 |

Total a Contratar do Fornecedor: 3.003,50
 Valor Total: 3.333,50

PROC. Nº 951-833
 FLS. 168
 COPEL/GAD/DESB
 PÁGINA: 1
 EMISSÃO: 23/11/2017

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 20.31.003
 MÓDULO: COMPRAS
 SEC - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.620 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA
 Unidade FIPLAN: 11302.0001

Número da RM/RS: 11.039032017 Número da LID: 11302.0001.17.0000568-7 Exercício: 2017
 Forma de Contratação: Pregão Presencial Situação: Licitação Homologada Data da Situação: 23/11/2017
 Número: 11.620PP011/2017
 Objeto: Cartazes Mensurais e Placas de Identificação

| Exercício | Dotação Orçamentária | Valor SRD | Valor LID |
|-----------|---|-----------|-----------|
| 2017 | 11302.0001.12.131.502.2020.9900.33903000.0114000000.1 | 21.468,00 | 19.272,00 |

Fornecedor: 01:101.936/0001-71 - A S M DA SILVA - ME

Número do Lote: 1

| Item | Descrição | UIM | Valor | Reten % |
|---------------------|--|-----|-----------|---------|
| 99.05.00.00149137-7 | BANNER, em lona fosca, 4 X 0 cor, dimensões 0,80 x 1,20 m. | Un | 19.272,00 | 0,00 |

Total a Contratar do Fornecedor: 19.272,00
 Valor Total: 21.468,00



| |
|---|
| PROC. Nº 960066 FLS. 70 <i>Micosla</i> ASPLAN - UESB |
|---|

Vitória da Conquista, terça-feira, 23 de janeiro de 2018

Ao Setor: Gerencia Administrativa (Vitória da Conquista)

Considerando-se que as informações que constam atualmente no processo são do exercício 2017 e para providencias faz-se necessário a atualização do exercício, na LID, para o ano 2018, gentileza, providenciar a atualização.

Após atendimento ao solicitado, pedimos que o processo seja encaminhado, de imediato, à(o) ASPLAN.

Colocamo-nos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Micosla
Miqueline Leite Costa
Setor de Conferência – ASPLAN

Obs.:

- Não destacar esta página, pois ela pertence à composição do processo.
- Todas as folhas deverão ser numeradas.

Relatório de SRD

Unidade Simpas: 11.620 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISTA

Unidade FIPLAN: 11302.0001

Número da RM/RS: 11.03902/2017

Número da SRD: 11302.0001.18.0000021-1

Exercício: 2018

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Objeto: Materiais de Construção e Ferramentas

Responsável pela Unidade:

E-mail:

Telefone:

| Exercício | Dotação Orçamentária | Valor |
|---------------------|---|----------|
| 2018 | 11302.0001.12.131.502.2020.9900.33903900.0114000000.1 | 3.003,50 |
| Valor Total da SRD: | | 3.003,50 |

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 20.51.001
 MÓDULO: COMPRAS
 SEC - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISTA

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.620 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISTA
 Unidade FIPLAN: 11302.0001

Número da RM/RS: 11.03902/2017 Número da LID: 11302.0001.18.0000019-5 Exercício: 2018

Forma de Contratação: Pregão Presencial Situação: Licitação Homologada Data da Situação: 23/11/2017

Número: 11.620PP011/2017

Objeto: Materiais de Construção e Ferramentas

| Exercício | Dotação Orçamentária | Valor SRD | Valor LID |
|-----------|---|-----------|-----------|
| 2018 | 11302.0001.12.131.502.2020.9900.33903900.0114000000.1 | 3.003,50 | 3.003,50 |

Fornecedor: 01.101.936/0001-71 - A S M DA SILVA - ME

Número do Lote: 1

| Item | Descrição | UM | Valor | % Reten |
|----------------------------------|--|----|----------|---------|
| 80.40.26.00000389-1 | ADESIVO, autocolante em vinil de alta resistencia, em impressao digital de alta resolucao, com instalacao, medindo 128 x 80 cm | Un | 3.003,50 | 0,00 |
| Total a Contratar do Fornecedor: | | | 3.003,50 | |

Valor Total: 3.003,50 3.003,50

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 20.51.001
MÓDULO: REQUISIÇÃO
SEC - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISTA

PROC. Nº 960066
FLS. 75
glau
COMPRAS / G

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 25/01/2018

Relatório de SRD

Unidade Simpas: 11.620 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISTA Unidade FIPLAN: 11302.0001

Número da RM/RS: 11.03903/2017 Número da SRD: 11302.0001.18.0000020-3 Exercício: 2018

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Objeto: Cartazes Mostruários e Placas de Identificação

Responsável pela Unidade:

E-mail: Telefone:

| Exercício | Dotação Orçamentária | Valor |
|-----------|---|-----------|
| 2018 | 11302.0001.12.131.502.2020.9900.33903900.0114000000.1 | 19.272,00 |

Valor Total da SRD: **19.272,00**

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.620 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA
DA CONQUISTA

Unidade FIPLAN: 11302.0001

Número da RM/RS: 11.03903/2017 Número da LID: 11302.0001.18.0000018-7

Exercício: 2018

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Situação: Licitação Homologada

Data da Situação: 23/11/2017

Número: 11.620PP011/2017

Objeto: Cartazes Mostruários e Placas de Identificação

| Exercício | Dotação Orçamentária | Valor SRD | Valor LID |
|-----------|---|-----------|-----------|
| 2018 | 11302.0001.12.131.502.2020.9900.33903900.0114000000.1 | 19.272,00 | 19.272,00 |

Fornecedor: 01.101.936/0001-71 - A S M DA SILVA - ME

Número do Lote: 1

| Item | Descrição | UM | Valor | % Reten |
|----------------------------------|--|----|-----------|---------|
| 99.05.00.00149137-7 | BANNER, em lona fosca, 4 X 0 cor, dimensoes 0,80 x 1,20 m. | Un | 19.272,00 | 0,00 |
| Total a Contratar do Fornecedor: | | | 19.272,00 | |

Valor Total:

19.272,00

19.272,00

Relatório de SRD

Unidade Simpas: 11.620 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISTA
Unidade FIPLAN: 11302.0001

Número da RM/RS: 11.03904/2017 Número da SRD: 11302.0001.18.0000018-1 Exercício: 2018

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Objeto: Programação e Comunicação Visual

Responsável pela Unidade:

E-mail:

Telefone:

| Exercício | Dotação Orçamentária | Valor |
|---------------------|---|----------|
| 2018 | 11302.0001.12.131.502.2020.9900.33903900.0114000000.1 | 4.124,36 |
| Valor Total da SRD: | | 4.124,36 |

Relatório de LID

Unidade Simpas: 11.620 - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - CAMPUS VITORIA DA CONQUISTA

Unidade FIPLAN: 11302.0001

Número da RM/RS: 11.03904/2017 Número da LID: 11302.0001.18.0000016-0

Exercício: 2018

Forma de Contratação: Pregão Presencial

Situação: Licitação Homologada

Data da Situação: 23/11/2017

Número: 11.620PP011/2017

Objeto: Programação e Comunicação Visual

| Exercício | Dotação Orçamentária | Valor SRD | Valor LID |
|-----------|---|-----------|-----------|
| 2018 | 11302.0001.12.131.502.2020.9900.33903900.0114000000.1 | 4.124,36 | 4.124,36 |

Fornecedor: 01.101.936/0001-71 - A S M DA SILVA - ME

Número do Lote: 1

| Item | Descrição | UM | Valor | % Reten |
|----------------------------------|--|----|----------|---------|
| 01.64.00.00149895-9 | PLOTAGEM, em micro-onibus, tipo envelopamento, policromia em cores primarias. Dimensoes frente e fundo: 1,20m (altura) x 1,20m (largura); Dimensoes das laterais: 1,30m (altura) x 7,90m (comprimento) | Un | 1.874,56 | 0,00 |
| 01.64.00.00151709-0 | PLOTAGEM, em porta de vidro, em vinil branco leitoso, dimensoes largura 0,80m x 2,10m de altura | Un | 987,80 | 0,00 |
| 01.64.00.00153456-4 | PLOTAGEM, tipo envelopamento completo, com aplicacao de logomarca, brasao e numeracoes em carros da SPM. | Un | 1.262,00 | 0,00 |
| Total a Contratar do Fornecedor: | | | 4.124,36 | |

Valor Total:

4.124,36

4.124,36